



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 13717/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior de Engenharia Civil e de Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Procedimento concursal comum

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal tomada em 1 de julho de 2019, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de seguintes postos de trabalho não ocupados no Mapa de Pessoal da CIM aprovado para o ano de 2019, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da LTFP:

Ref.ª A — Celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior (M/F) — área funcional de Engenharia Civil.

Ref.ª B — Celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior (M/F) — área funcional de Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais.

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Âmbito do recrutamento: tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A — No âmbito da atividade corrente da CIM Cávado: desenvolver ou aplicar conhecimentos inerentes à licenciatura em Engenharia Civil; exercer funções de projetista na área da especialidade, consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; coordenar ou executar atividades de planeamento, verificação, gestão da utilização de energia e manutenção de edifícios e sistemas técnicos; identificar e avaliar, nos edifícios municipais, as oportunidades e recomendações de melhoria de desempenho energético; elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas da CIM Cávado e das autarquias suas associadas; instruir candidaturas com apoio de fundos comunitários, gestão técnica e financeira das mesmas e responder a todos os quesitos solicitados pelas autoridades de gestão e auditores; elaborar estudos sistemáticos que permitam consolidar um conhecimento proativo dos mercados na área da eficiência energética, de forma a proporcionar uma melhor e mais eficiente conceção das políticas públicas; prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monitorização e avaliação do PDCT Cávado 2020 na área da eficiência energética; representar o órgão ou serviço em assuntos

da sua especialidade e tomar opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; organizar debates, seminários e ações de informação junto dos municípios.

Ref.ª B — No âmbito da atividade corrente da CIM Cávado: desenvolver ou aplicar conhecimentos inerentes à licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais; exercer funções de projetista na área da especialidade, consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; formular e apresentar soluções para problemas nas temáticas gerais do ambiente e dos recursos naturais; procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas da CIM Cávado e das autarquias suas associadas; instruir candidaturas com apoio de fundos comunitários, gestão técnica e financeira das mesmas e responder a todos os quesitos solicitados pelas autoridades de gestão e auditores; elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; apoiar programas ou projetos de sensibilização ambiental; prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monitorização e avaliação do PDCT Cávado 2020 na área do ambiente; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomar opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; organizar debates, seminários e ações de informação junto dos municípios.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área da CIM Cávado.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito habilitacional — é exigida a seguinte formação académica, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

Ref.ª A — Licenciatura em Engenharia Civil;

Ref.ª B — Licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais.

6.3 — Outros requisitos de admissão: Possuir Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros ou pela Ordem dos Engenheiros Técnicos.

6.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Posição remuneratória: a remuneração dos trabalhadores a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1.201,48 €, de acordo com o previsto no artigo 38.º da LTFP conjugado com o artigo 21.º/1 da Lei n.º 78/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Obrigatórios:

- a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a não ser que optem pelos métodos referidos na alínea anterior.

8.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

8.3 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 2 horas.

8.4 — Temas gerais a abordar e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

De carácter geral (parte comum às Ref.ª A e B): O Regime Jurídico das Autarquias Locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações entretanto introduzidas; Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09, com as alterações entretanto introduzidas; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas; Regulamento de Organização dos Serviços da CIM Cávado; Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atualizada; Princípios Éticos da Administração Pública.

De carácter específico:

Ref.ª A: Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Cávado 2014-2020; Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Cávado; Regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02; Horizonte 2020: Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17/12/2013; Regulamento (UE) N.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17/12/2013; Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17/12/2013; Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12/09; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10; Portugal 2020: Programas Norte 2020, POSEUR, POISE, PDR e POCTEP; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2017-2020; Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020; Diretiva n.º 6/2019, de 4 de janeiro; Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril; Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de março; Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

Ref.ª B: Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Cávado 2014-2020; Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Cávado; Regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02; Horizonte 2020: Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17/12/2013; Regulamento (UE) N.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17/12/2013; Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17/12/2013; Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12/09; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10; Portugal 2020: Programas Norte 2020, POSEUR, POISE, PDR, e POCTEP; Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas; Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas; Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável; Plano de Ação para a Economia Circular; Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030); Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020); Plano Nacional de Gestão de Resíduos; Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; Agenda 2030; Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (30AC + 40EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

- OF — Ordenação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AP — Avaliação Psicológica;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, ou falem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 — Os candidatos, nos termos do artigo 11.º/6 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método, as quais são publicitadas no sítio da internet da CIM em www.cimcavado.pt.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nas instalações da CIM Cávado, sitas na Rua do Carmo, n.º 29 — 4700-309 Braga ou no site www.cimcavado.pt. As candidaturas poderão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente nas instalações da CIM Cávado já referidas, ou para o endereço geral@cimcavado.pt, devendo, neste caso, a candidatura conter assinatura eletrónica nos termos da lei.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia de comprovativo da Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados;
- d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

13.2 — Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para além da documentação anterior devem anexar:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, a descrição das funções que efetivamente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri:

- Presidente: Eng. Luís Machado Macedo, Primeiro Secretário do SEI;
- Vogal efetivo: Dr.ª Maria de Fátima Barbosa, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;



Vogal efetivo: Dr.ª Joana Lage Peixoto — Coordenadora da Unidade de Estudos e Projetos;
Vogal suplente: Eng. Tiago Ferreira — Coordenador da Autoridade Intermunicipal de Transportes;
Vogal suplente: Dr.ª Marta Magalhães — Coordenadora do PDCT.

31 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312495144